

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do seu representante legal, com atuação no 2º cargo da Promotoria de Justiça de Breves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos III e IV, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e, ainda, com fundamento da Resolução nº 159/2017, do CNMP;

CONSIDERANDO a segurança pública um tema que, de forma praticamente diária, está presente na vida das pessoas e que a sensação de insegurança, somada ao medo, se encontra no cotidiano de grande parte da sociedade civil brasileira, principalmente nos grandes centros urbanos;

CONSIDERANDO que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exige o trabalho conjunto de todos os entes federativos, no sentido da implementação de políticas para a manutenção da ordem pública, garantia da incolumidade das pessoas, preservação do patrimônio e o enfrentamento à criminalidade em todas as suas formas, em especial aquela que se constitui por meio de organizações criminosas;

CONSIDERANDO que o Estado deve produzir condições objetivas para o acesso, por parte dos cidadãos, à prerrogativa constitucional indisponível de direito à segurança pública;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), a implementação e o acompanhamento das políticas, programas e projetos de segurança pública, conforme Decreto nº 9150, de 04 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de um sistema de segurança pública, conforme preceituam as diretrizes do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP);

CONSIDERANDO a necessidade de ouvir população em um ambiente favorável ao debate franco de ideias, como forma de assegurar sua livre manifestação de opinião;

CONSIDERANDO que a resolução do CNMP nº 159/2017, disciplina a realização de audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, enquanto importante instrumento auxiliar dos procedimentos a serem instruídos pelos membros do Ministério Público para identificação das demandas sociais mediante a oitiva de qualquer cidadão, dos representantes dos setores públicos, privados e da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, no exercício de sua atividade institucional, pode receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover as investigações ou apurações cabíveis e dar-lhes as soluções adequadas na forma do artigo 27, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público);

CONSIDERANDO que o *Parquet*, para alcançar tais objetivos, possui a atribuição de promover audiências públicas e emitir relatórios, de caráter anual ou especial, bem como expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades, sejam do Poder Público, sejam privadas, mas que prestem serviços de relevância pública, requisitando do destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito de acordo com o disposto no artigo 27, Parágrafo Único, Inciso IV, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que as audiências públicas realizadas pelos agentes ministeriais representam um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com a Instituição criada para defende-los, no exercício de suas finalidades institucionais, diretamente ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

CONSIDERANDO que o Ministério Público pode instituir-se, em audiência pública, para, com a colaboração da coletividade local, melhor discutir a questão e suas consequências para a própria comunidade, para, a seguir, tomar as demais providências que a lei lhe comete;

### **COMUNICA:**

Ao público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, igrejas e demais pessoas interessadas, que o Ministério Público realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar da Segurança Pública no bairro Cidade Nova, no dia 19 de março de 2020, neste município, com início às 09h00min e término às 12:00h, no auditório do Sindicato de Trabalhadores em Educação (SINTEP), situado na Avenida Portel, nº 512, Bairro Cidade Nova, com o seguinte objetivo e agenda:**

#### **1. Objetivo Geral:**

1.1 – Proceder à oitiva direta da Sociedade em geral, dos representantes dos órgãos públicos e pessoas interessadas na temática, especialmente sobre a formulação e execução de medidas adotadas para a consecução e efetivação das políticas públicas na localidade.

1.2 – Esclarecer aos interessados sobre o papel de cada órgão envolvido na temática e cobrar responsabilidades mediante a realização de ações concretas e efetivas.

#### **2. Objetivo Específico:**

2.1 – Tomar conhecimento das práticas e problemas que ehejem a falta/deficiência das políticas públicas voltadas para Segurança Pública no bairro Cidade

Nova, compreender de que maneira isso vem acontecendo, bem como verificar quais providências possam ter sido adotadas na resolução da questão;

2.2 – Estimular a participação voluntária dos interessados mediante a formulação de denúncias, ante a ocorrência das problemáticas;

2.3 – Conhecer, por intermédio dos representantes de órgãos públicos locais, quais as políticas públicas que estão sendo ou podem ser adotadas para resolver a problemática apresentada.

### **3. Cadastramento de expositores:**

3.1 – A referida audiência pública será aberta a toda sociedade, onde os participantes devidamente inscritos terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta:

3.1.1 – A entidade que queira cadastrar representante, bem como qualquer interessado em participar das exposições, poderá efetuar inscrição com antecedência, a partir das 08h00min do dia 07/02/2020, até as 14h00min do dia 17/03/2020, na Sede da Promotoria de Justiça de Breves, com endereço na Travessa Castilhos França, 617, Bairro Centro, com remessa de nome completo e instituição representada; ou fazê-lo no dia da realização da audiência, até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos trabalhos;

3.1.2 – A presença na audiência pública como ouvinte não dependerá de prévia inscrição.

### **4. Agenda da audiência pública:**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>AGENDA</b>
07/02/2020 a 17/03/2020		Publicidade à Audiência Pública
07/02/2020 a 17/03/2020	09h00min às 12h00min	Período de inscrição de expositores
19/03/2020	09h00min às 09h40min	Cerimônia de abertura da Audiência pelo Senhor Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo de Breves, o qual presidirá os trabalhos e demais convidados da mesa de abertura que farão uso da palavra e apresentação de suas colocações.
19/03/2020	09h40min às 10h20min	Manifestação dos representantes da sociedade em geral.
19/03/2020	10h20min às 12h00min	Deliberações/Encerramento da Audiência Pública.

### **5. Das Formas de Participação:**

5.1 – Os trabalhos da Audiência Pública serão coordenados pelo Senhor Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo de Breves;

5.2 – O pedido de inscrição para fazer uso da palavra, após o início da Audiência Pública, deverá ser endereçado ao apoio administrativo;

5.3 – O presidente dará a palavra a cada interessado ou seu representante (no caso de pessoa jurídica), previamente inscrito, pelo tempo de até 05 (cinco) minutos;

5.4 – Todas as intervenções serão feitas com tempo determinado, e deverão referir-se ao tema, com a devida anotação na Ata de Registro da Audiência Pública.

**6. Do Procedimento para Manifestação de viva voz no curso da Audiência:**

6.1 – As apresentações e exposições dar-se-ão na ordem cronológica dos credenciamentos efetivados;

6.2 – O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para a apresentação;

6.3 – Será permitida a manifestação de apenas 01 (um) representante de cada entidade, sendo que, depois de finalizada a manifestação dos expositores inscritos, o Presidente da Audiência Pública poderá admitir, durante período por ele definido:

6.3.1 – O retorno de expositores para complementar sua manifestação; ou

6.3.2 – A manifestação de outros participantes, inclusive aqueles vinculados a entidades cujos representantes já tenham se manifestado anteriormente na Audiência Pública.

**7. Da Documentação Contendo as Sugestões/Contribuições:**

7.1 – As sugestões e contribuições recebidas no processo, bem como Ata da Audiência Pública, serão disponibilizadas aos interessados, na sede da Promotoria de Justiça de Breves.

**8 – Das Disposições Gerais:**

8.1 – O Edital da Audiência Pública será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado na sede da Promotoria de Justiça e no átrio da Universidade Federal do Pará.

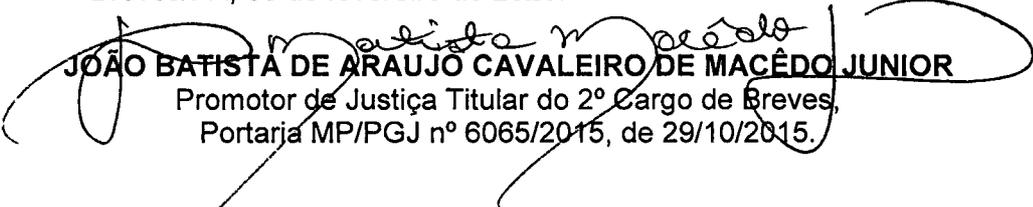
8.2 - Serão convidados a participar da audiência pública, representantes dos Órgãos de Segurança Pública e autoridades municipais e estaduais diretamente envolvidas no tema, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Breves, Procurador do Município de Breves, Comandante dos Batalhões Polícia Militar, Superintendente Regional de Polícia Civil das Ilhas, Comandante do 11º Grupamento Bombeiro Militar (Breves), Comando da Guarda Municipal de Breves, imprensa e representantes de sociedade civil.

8.3 – Poderão ser convocados para auxiliar nos trabalhos todos os servidores, assessores, estagiários do Ministério Público e demais voluntários, devendo-se expedir memorando específico à Coordenação do Polo Marajó II para liberação do pessoal necessário.

8.4 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, 06 de fevereiro de 2020.

  
**JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR**

Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo de Breves,  
Portaria MP/PGJ nº 6065/2015, de 29/10/2015.